



Diário da Justiça

Nº 5015 ANO XLII CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 1997 3068 EDIÇÃO DE HOJE - 248 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
SECRETARIA	
CÂMARAS CÍVEIS	01
CÂMARAS CRIMINAIS	08
SEÇÃO DE PREPARO	09
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	09
ESCOLA DA MAGISTRATURA	10
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	10
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	11
PROCESSO CRIME	25
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	26
CRIME	74
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	76
CRIME	175
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS	178

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	181
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	181
INTERIOR	183
DIVERSOS	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	203
JUSTIÇA ELEITORAL	203
JUSTIÇA DO TRABALHO	205
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	215
EDITAIS JUDICIAIS	

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

 I Divisão de Processo Civil
 Seção da I Câmara Cível

 Página 001
 Emitido em 30-10-1997

Relação No. 1997.04081 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Djanir Pedro Palmeira	001	0062543-6
Fabio Luis Franco	002	0062716-9
Joaquim Lopes	001	0062543-6
Mariza Souza	001	0062543-6
Vicente Souza Junior	001	0062543-6
Waldenicio Barbalho	002	0062716-9

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0062543-6	Agravo de Instrumento
Protocolo	: 1997/88221
Comarca	: Curitiba
Vara	: 6ª Vara Cível
Ação Originária	: 960000559 Carta de Sentença

AVISO AO PÚBLICO

A partir desta data, o Diário Oficial, Diário da Justiça, Comércio e Indústria e Atos do Município, passa a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 de seu telefone para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Elizabeth Ell.

No caso de informações sobre matérias publicadas o ramal a ser acionado é o de nº, 5.

Este é mais um serviço que visa melhorar os serviços do Diário Oficial a seu público em geral.

Senhores Assinantes:

Em caso de não recebimento dos exemplares dos jornais expedidos pelo DIOE, solicitamos o pronunciamento num prazo de até 15 (quinze) dias, após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerente Comercial

ineficácia do mandamus, em caso de ser a final deferido.

2. Notifique-se a Autoridade Judiciária indicada como coatora, na forma do artigo 7º, inciso I, da Lei n. 1.533/51, para que, no prazo de 10 (dez) dias, preste as informações que achar necessárias.

3. Oportunamente, dê-se vista ao Ministério Público.

Intime-se.

Curitiba, 30 de outubro de 1997

Des. GIL TROTTA TELLES

RELATOR

DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES

SERVIÇO DE PREPARO

Div. de Registro e Informações
Seção de Preparo

Página 001
Emitido em 31-10-1997

Relação No. 1997.04097 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Auracyr Azevedo de Moura Cordeiro	002	0056951-1/02
Marcio Hofmeister	001	0053584-8/02
Maria Ines Przybysz de Paula	003	0062268-8/01
Osmar Alfredo Kohler	001	0053584-8/02
Paulo Roberto Trompczynski	001	0053584-8/02
Ronnie Kohler	001	0053584-8/02
Simone Kohler	001	0053584-8/02
Wilson Luiz de Paula	003	0062268-8/01

Preparo de Custas - Prazo : 5 dias

001. 0053584-8/02 Carta de Ordem Cível
Protocolo : 1997/0
Comarca : Maringá
Vara : 6ª Vara Cível
Ação Originária : 535848 Ação Rescisória
de : Desembargador Angelo Zattar
Para : Juiz de Direito da Comarca de Maringá 6ª Vara Cível
Interessado : Satico Ikeda
Advogado : Paulo Roberto Trompczynski
: Marcio Hofmeister
Interessado : Joao Noma e Sua Mulher
: Takako Noma
Advogado : Osmar Alfredo Kohler
: Simone Kohler
: Ronnie Kohler
Complemento : Preparo de Custas
Prazo : 5
Observação : R\$ 8,68
002. 0056951-1/02 Carta de Ordem Cível
Protocolo : 1997/0
Comarca : Tomazina
Vara : Vara Única
Ação Originária : 569511 Ação Rescisória
de : Juíza Convocada Anny Mary Kuss Serrano
Para : Juiz de Direito da Comarca de Tomazina
Interessado : Maria Aparecida Andrade Caproni e Seu Marido
: Luiz Gonzaga de Andrade e Sua Mulher
Advogado : Auracyr Azevedo de Moura Cordeiro
Interessado : Bernadete Pronko de Andrade
: Espólio de Paulo Ribeiro de Andrade
Complemento : Preparo de Custas
Prazo : 5
Observação : R\$ 8,68
003. 0062268-8/01 Carta de Ordem Cível
Protocolo : 1997/0
Comarca : Terra Roxa
Vara : Vara Única
Ação Originária : 622688 Agravo de Instrumento
de : Desembargador Wanderlei Resende
Para : Juiz de Direito da Comarca de Terra Roxa
Interessado : Yoti Matsubara
Advogado : Maria Ines Przybysz de Paula
: Wilson Luiz de Paula
Interessado : Ministério Público do Estado do Paraná
Complemento : Preparo de Custas
Prazo : 5
Observação : R\$ 8,68

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 15/97

PROCESSOS A SEREM JULGADOS PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA SESSÃO DO DIA 10.11.97, ÀS 13:30HS., SALA "DES. LAURO LOPES", OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

Habeas Corpus nº 1071-6/97, de Curitiba.

Impetrante: Ministério Público do Estado do Paraná.

Impetrado: Juízo de Direito da Vara da Infância e da Juventude desta Capital - 2º Ofício.

Paciente: M.A.B., adolescente.

Relator: Des. Wanderlei Resende.

Recurso de Apelação nº 2102-5/97, de Cornélio Procopio.

Autos de origem nº 126/95, de Cornélio Procopio.

Apelantes: José Leite Cordeiro.

Valdecy José Custódio de Campos.

Advogado: Valdevino Lourenço Romão.

Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.

Relator: Des. Newton Luz.

Recurso de Apelação nº 309-4/97, de Curitiba.

Autos de origem nº 356/96-A e apenso nº 367/96-A, de Curitiba.

Apelante: J.C.S., adolescente.

Advogado: Evaristo Dias Mendes.

Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.

Relator: Des. Wanderlei Resende.

Recurso de Apelação nº 321-3/97, de Ponta Grossa.

Autos de origem nº 208/95, de Ponta Grossa.

Apelante: S.R., adolescente.

Defensor Dativo: Edson Luiz Marchinski.

Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.

Relator: Des. Wanderlei Resende

Recurso de Apelação nº 413-9/97, de Curitiba.

Autos de origem nº 387/96-A, de Curitiba.

Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná.

Apelados: J.P., adolescente.

W.L.C.L., adolescente.

Defensor Dativo: Francisco Carlos Pineda Lopes.

Relator: Des. Wanderlei Resende.

Recurso de Apelação nº 461-9/97, de Apucarana.

Autos de origem nº 86/97, de Apucarana.

Apelante: A.G.M.S., adolescente.

Advogado: Petronio Cardoso.

Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.

Relator: Des. Wanderlei Resende.

Recurso contra Imposição de Pena Disciplinar nº 2098-3/97.

Recorrente: M.A.M.

Advogado: Herculano Pereira Lima Filho.

Recorrido: Juízo de Direito Diretor do Fórum.

Relator: Des. Newton Luz.

Processo Administrativo nº 277-2/97.

Indiciante: Corregedor-Geral da Justiça.

Indiciado: V.M.G.P.M.

Advogado: Nelson João Klas.

Relator: Des. Corregedor.

Processo Administrativo nº 383-3/97.

Processador: Corregedor-Geral da Justiça.

Acusado: J.J.C.P.

Advogado: José de Castro Alves Ferreira.

Relator: Des. Corregedor.

Provimento de Cargo - Serventuários nº 182-2/97, de Sarandi.

Requerente: Juízo de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Sarandi.

Assunto: Provimento do cargo de Escrivão do Crime da referida comarca.

Relator: Des. Corregedor.

Recurso em Processo de Concurso nº 1493-2/97, de Barracão.

Assunto: Provimento do cargo de Titular do Ofício do Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Barracão.

Recorrente: Cairo Roberto Woichikowski.

Interessado: Juízo de Direito da referida comarca.

Relator: Des. Corregedor.

Curitiba, 31 de outubro de 1997.

ESCOLA DA MAGISTRATURA

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ

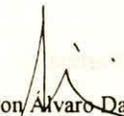
PORTARIA Nº. 18/97

O Desembargador Newton Álvaro da Luz, Diretor da **ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, resolve

NOMEAR

O Doutor **FRANCISCO CARLOS JORGE** para exercer as funções de Coordenador da Escola da Magistratura do Paraná, em Ponta Grossa, a partir desta data.

Curitiba, 31 de outubro de 1997


Newton Álvaro Da Luz
Diretor

TRIBUNAL DE ALÇADA

SECRETARIA

TRIBUNAL DE ALÇADA

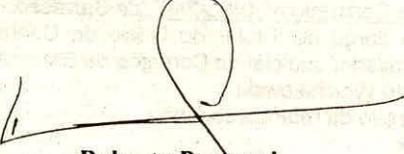
ORDEM DE SERVIÇO N. 478/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 91496/97, resolve:

TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Suely Ferreira da Silva**, matrícula n. 5308, Bibliotecária nível E-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, antecipadas pela Ordem de Serviço n. 445/97.

Curitiba, 30 de outubro de 1997.


Roberto Portugal
Secretário

TRIBUNAL DE ALÇADA

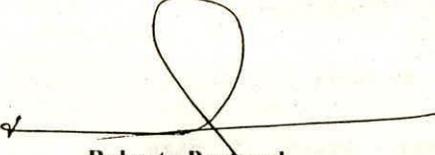
ORDEM DE SERVIÇO N. 479/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 89736/97, resolve:

CONCEDER

a **Gisele Righi Assef**, matrícula n. 309, Técnico Judiciário nível D-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial, a que faz jus, por não haver se afastado do exercício de suas funções, a partir do próximo dia 1º, relativa ao quinquênio compreendido entre 6 de outubro de 1992 e 5 de outubro do corrente ano, com base no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 30 de outubro de 1997.


Roberto Portugal
Secretário

TRIBUNAL DE ALÇADA

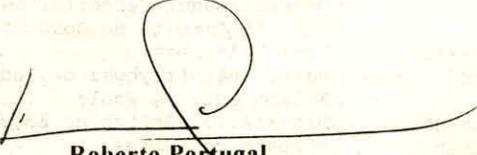
ORDEM DE SERVIÇO N. 480/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 91599/97, resolve:

CONCEDER

a **Gisieli Perpétua Machado Brotto**, matrícula n. 5600, Assessora Judiciária símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do último dia 29.

Curitiba, 30 de outubro de 1997.


Roberto Portugal
Secretário

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 1407/97

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 10, inciso II, da Lei nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, combinado com o artigo 12, inciso V, da citada lei,

RESOLVE

convocar os membros do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça para, em votação secreta, eleger o Corregedor-Geral do Ministério Público, com mandato de 02 (dois) anos, estabelecendo, para tanto, as seguintes normas para a realização da eleição.

Art. 1º. A eleição será realizada no dia 03 de dezembro de 1997, das 09 às 12h00min (doze horas), no Auditório Professor Ary Florêncio Guimarães, da Procuradoria Geral de Justiça.

Art. 2º. A Comissão Receptora e Apuradora será composta pelo Procurador-Geral de Justiça, seu Presidente, pelo atual Corregedor-Geral do Ministério Público e pelo Procurador de Justiça mais antigo no cargo, com apoio do Secretário do Colegiado.

Parágrafo único - Ocorrendo ausência de quaisquer dos membros da Comissão na data prevista para recepção e apuração dos votos, assumirá a função outro Procurador de Justiça conforme a ordem de antiguidade no cargo.

Art. 3º. A inscrição como candidato deverá ser realizada através de requerimento protocolado na Procuradoria Geral de Justiça, até às 18h00min (dezoito horas) do dia 26 de novembro do corrente ano, atestando estar o requerente em dia com os serviços afetos ao seu cargo.

Parágrafo único - São elegíveis os membros do Ministério Público que ocupam cargo de Procurador de Justiça em atividade e não afastados da carreira.

Art. 4º. O voto pessoal, secreto e uninominal, será recepcionado em urna colocada à vista da Comissão Receptora e Apuradora, que procederá à escrutinação dos votos após o encerramento da votação.

Parágrafo 1º - Concluída a apuração, o Presidente da Comissão fará a proclamação do resultado.

Parágrafo 2º - Será considerado eleito o Procurador de Justiça que alcançar o maior número de votos.

Parágrafo 3º - Em caso de empate, prevalecerá a antiguidade no cargo.

Art. 5º. A cédula oficial de votação, em modelo único, será fornecida no ato da votação.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Receptora e Apuradora.

Curitiba, 03 de novembro de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 1392/97

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

no uso das atribuições lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, resolve CONCEDER licença especial ao membro do Ministério Público abaixo relacionado, para gozo em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS	D. INÍCIO	D. FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
FRANCISCO JOSÉ A. DE SIQUEIRA BRANCO Promotor de Justiça de entrada final Curitiba	1868/97	90	26/01/93	26/07/97	250/93

Curitiba, 28 de outubro de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL

EDITAL COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS.

A Requerente goza dos benefícios da assistência judiciária.

FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou

dele tiverem conhecimento, que nos autos de INTERDIÇÃO sob nº 7/97, que tem como requerente **DILMA MARIA MIANES**, e como requerida **IVONE GONÇALVES**, foi decretada a interdição de **IVONE GONÇALVES**, por ser a mesma portadora de esquizofrenia residual, em consequência é incapaz para reger sua pessoa e para todos os atos da vida civil. Foi nomeada Curadora a Sra. **DILMA MARIA MIANES**, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada nesta Capital. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente edital, em três vias, que serão publicadas e afixadas na forma da Lei. Curitiba, 16 de outubro de 1.997. Eu, Lillian Lima Bittencourt, Escrivã, que mandei digitar e subscrevo.

05/17/27

Antenor Demeterco Júnior
ANTENOR DEMETERCO JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO

1436

COMARCA DE CURITIBA

OITAVA VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA VÍTIMA **MARIA DE FÁTIMA CHAVES**, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A DRA. **MARIA MERCIS GOMES ANICETO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA? CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI? ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de Ação penal nº 92.753-8 que a Justiça Pública desta Comarca promove contra o réu **ADILSON RAMOS**, fº de Paulo Ramos e de Sebastiana Almeida Grochenski, como incurso nas sanções do art. 129, do C.Penal, foi determinado por despacho deste Juízo: "Intime-se a vítima **MARIA DE FÁTIMA CHAVES**, com o prazo de 30 (trinta) dias, para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito. Havendo interesse, deverá formular a necessária representação, de acordo com o art. 91 da Lei nº 9.099/95. Em 24.10.97. (a) Maria Mercis Gomes Aniceto, MM. Juiz de Direito." E, constando dos autos que a vítima encontra-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital de intimação da vítima, com o prazo de 30 (trinta) dias, começando a fluir o prazo da data em que este for publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em 29 de Outubro de 1.997. Eu, Escrivã o subscrevi.

Claudete Ruenc Rorka
CLAUDETE RUENC RORKA
AUX. JURAMENTADA

1433

Maria Mercis Gomes Aniceto
MARIA MERCIS GOMES ANICETO
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA NONA VARA CÍVEL
COMARCA DE CURITIBA - PR
Av. Cândido de Abreu, 535, 10º Andar, Ed. Montepar - Fone 254-7773

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS:
Diligência do Juízo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS **REGINALDO RODRIGUES ASSUMPCÃO**, brasileiro, solteiro, comerciante, CI-RG n. 2/C 1981747, residente e domiciliado à Rua Foz do Iguaçu, 4, Bairro Xaxim, nesta Capital, e **EMERSON CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, CI-RG n. 6.010.426-3, residente e domiciliado na Rua Cidade Alto Paraná, casa 28, Xaxim, nesta Capital, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N. 874/93, em que **SALVA RIECHI** move contra **REGINALDO RODRIGUES ASSUMPCÃO E EMERSON CARLOS GONÇALVES**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias responder o recurso de apelação proposto

JUIZO DE DIREITO DE COMARCA DE APUCARANA

Estado do Paraná

Cartório da Segunda Vara Cível
Renan de Lima Ganem
 Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO DE 765 MATERIAIS DE CAÇA E PESCA LTDA.

Prazo de trinta dias

AUTOS Nº 135/95, Ação de Execução Fiscal, em que FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ move a 765 MATERIAIS DE CAÇA E PESCA LTDA.

FINALIDADE: CITAÇÃO de 765 MATERIAIS DE CAÇA E PESCA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade, à Prof. João Cândido Ferreira n. 568 - sala 3. (CGC/MF n. 82241100/0001-74), na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido; para que, no prazo de 05 dias, pague a importância de R\$ 1.270,49, acrescida das demais cominações de direito, ou, em igual prazo, nomeie bens à penhora, sob pena de assim não o fazendo ser-lhes penhorado tantos bens quantos bastem para garantia da dívida. **TÍTULO:** Certidões de Dívida ativa ns. 2011678-1 e 2020938-0. **Prazo para embargos: 30 dias.** Apucarana, 13 de outubro de 1.997. Eu, Renan de Lima Ganem Filho, que datilografei e subscrevo.

1338

KATSUJO NAKADOMARI
 Juiz de Direito

COMARCA DE ARAPONGAS

JUIZO DE DIREITO DA DIREÇÃO DO FORUM DA COMARCA DE ARAPONGAS-PR

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO

O Doutor Valmir Zaias Cosechen, MM. Juiz de Direito da Direção do Fórum da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, e Presidente da Banca Examinadora do Concurso referente ao processo n.06/97,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ao Concurso para Provisamento de 01 Cargo de Secretário de Turmas Recursais Cíveis e Criminais de Juizados Especiais da 11ª Região, com sede nesta Comarca de Arapongas, referência E-3 (autos 06/97), inscreveram dezoito candidatos, em seguida nominados, cujas inscrições foram deferidas, estando as mesmas sujeitas à impugnação por quem tiver de fazê-la, dentro do prazo de dois dias, a contar da publicação deste no Diário da Justiça deste Estado, nos termos do disposto no item II, número 2.1, do Regulamento referente ao mencionado concurso:

1. DURVAL RODRIGUES DA SILVA, natural de Caieté-BA, filho de João Rodrigues e Geracina Rodrigues da Silva;
2. ANNA CHRISTINA CASTELO BRANCO PEREIRA FORTUNATO, filha de Glauce F. Castelo Branco P. Pereira;
3. LUCIANE PEREIRA RAMOS MUMIZ, natural de Curitiba-PR, filha de Julio Cesar Cula Ramos e Zoeli Pereira Ramos;
4. SILVONEI SERGIO ZAGHINI, natural desta cidade, filho de Silvério Zaghini e de Marlene Parazzi Zaghini;
5. SINIVALDO PIFFER CROZATTI, natural de Maringá-PR, filho de Domingos Crozatti e Margarida Piffer Crozatti;
6. ANA AMELIA BALDANI MIRANDA, natural de Garça-SP, filha de Arthur Baldani e Marlene Leda Zapata Baldani;
7. ALBERTO CARLOS DIAS DE SOUZA, natural de Uauarama-PR, filho de Antonio Dias de Souza e Maria Rodrigues de Souza;
8. SERGIO RENATO DALLA COSTA, natural de Cornélio Procopio-PR, filho de Wilson Dalla Costa e Zilah Bergantini Dalla Costa;
9. CLAUDIA BARROSO DE PINHO TAVARES, natural desta cidade, filha de Tânio de Pinho Tavares e Glaucia Maria Barroso de Pinho Tavares;
10. GILBERTO RIZZOTTI, natural desta cidade, filho de Clementino Rizzotti e Adelina Rizzotti;
11. GERALDO BOANERGES CAMPOS, natural de Mandaguari-PR, filho de Benjamim da Silva Campos e Conceição de Oliveira Campos;
12. FABIO VERDASCA PEREIRA, natural de Curitiba-PR, filho de Domingos Ribamar Pereira e Ilda Verdasca Pereira;
13. RICARDO FRANCISCO COSMO, natural de Bandeirantes-PR, filho de Francisco Cosmo Filho e Idalina Correa Cosmo;
14. MARISA DELAZARI DOMINI, natural de Colorado-PR, filha de Antonio Donini e Maria Suely Delazari Donini;
15. ALESSANDRA CRISTINA CANGUSSU DANTAS LIBERATTI, natural desta cidade, filha de Celso Dantas e Cleonice Cangussu Dantas;
16. ROSICLER CRISTINA RICOLDI, natural de Apucarana-PR, filha de Edivar Ricoldi e Irma Mazer Ricoldi;
17. ANDREIA CHARLISE ANDRE, natural desta cidade, filha de Domingos Antonio Andre e Maria Aparecida Augusta Andre;
18. DENISE DE PINHO TAVARES FILLA, natural desta cidade, filha de Tânio de Pinho Tavares Filla e Glaucia Maria Barroso de Pinho Tavares;

E para que esta notícia chegue ao conhecimento de todos os interessados e do público em geral, para que não se possa alegar ignorância, mandei passar o presente edital que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, no Edifício do Fórum desta Comarca, e publicado por uma vez no Diário da Justiça deste Estado. Dado e passado nesta cidade e

comarca de Arapongas, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Fernando Migliorini Neto, Secretário da Direção do Fórum, o digitei, imprime e subscrevo.

1439

Valmir Zaias Cosechen
 VALMIR ZAIAS COSECHEN
 JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE ARAPOTI

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARAPOTI-PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DE ALEXANDRE BUENO DE SOUZA E CIA LTDA

PROCESSO:- Autos de ORDINARIA DE COBRANCA n. 211/95.

REQUERENTE:- BAMERINDUS AGROFLORESTAL LTDA

REQUERIDO:-ALEXANDRE BUENO DE SOUZA E CIA LTDA.

CITA:- Para que pague em vinte e quatro horas o valor devido acrescido de juros e cominações legais, ou no mesmo prazo nomeie bens a penhora, apresentando, querendo, embargos no prazo de dez dias, sob pena de não o fazendo serem arrestados tantos bens quanto bastem para garantir a execução.

ENCERRAMENTO:- e para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Arapoti, 01 de outubro de 1997.

Eu, José Carlos Baggio Batista, Escrivão o subscrevi.

Luiz Claudio Costa
 LUIZ CLAUDIO COSTA 17910
 JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND

JUIZO DE DIREITO DA VARA CIVEL DA COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND -
 ESTADO DO PARANÁ -
 CARTÓRIO CIVEL, COMÉRCIO E ANEXOS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA EXECUTADA ALIMENTOS GALVÃO LTDA, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório do Cível processam-se termos dos autos nº 402/95 de AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA POR ENRIQUECIMENTO ILÍCITO, em fase de execução de sentença, em que é exequente BANCO BRADESCO S/A e executada ALIMENTOS GALVÃO LTDA. E, pelo presente INTIMA a executada ALIMENTOS GALVÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na av. Pres. Kennedy, 447, atualmente com suas atividades encerradas nesta cidade, através de seu representante legal Sr. EDSON SEVERINO GALVÃO, não localizado pessoalmente pelo Oficial de Justiça e atualmente em lugar incerto e não sabido, da penhora lavrada sobre o lote rural nº 95-A, situada na chácara Tupáss, neste município e Comarca de Assis Chateaubriand, com área de 2.681,85m², com benfeitorias, matrícula nº 19.548 do CRI local e, para querendo, apresentar embargos, no prazo de dez (10) dias, sob pena de revelia e confissão, cientificando-o de que findo o prazo do presente edital e decorridos (10) dias, sem oferecimento de embargos, ter-se-á por aperfeiçoada a intimação, com o consequente prosseguimento dos atos executórios, advertindo-o de que não sendo contestada a ação no prazo legal, presumir-se-ão aceito(s) pelos réu(s), como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 285, 2ª parte, CPC.), de conformidade com o r. despacho de fis. 35, cujo teor é o seguinte: Autos nº 402/95. Expeça-se edital, com o prazo de trinta (30) dias. Int. Assis Chateaubriand, 06/08/1997. (a) JAQUELINE ALLIEVI - JUIZA DE DIREITO.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná. Aos vinte e nove (29) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997). Eu Jaqueline Allievi (Valdo Luiz Cenci), Esc/Juramentado, que o fiz digitar e assinou o presente, subscrevendo o Escrivão, por autorização expressa da Port/Judicial 02/90 desta Vara Cível.

Jaqueline Allievi
 JAQUELINE ALLIEVI
 JUIZA DE DIREITO

17923

JUIZO DE DIREITO DA VARA CIVEL DA COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND -
ESTADO DO PARANÁ -
CARTÓRIO CIVEL, COMÉRCIO E ANEXOS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO EXECUTADO CELSO MACHADO E
SUA ESPOSA, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório do Cível processam-se termos dos autos nº 482/96 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que é exequente BANCO BRADESCO S.A e executados CELSO MACHADO E VALDEVINO FRANCISCO DA SILVA e, pelo presente CITA o 1º executado CELSO MACHADO e sua esposa, ambos não localizados pessoalmente pelo Oficial de Justiça e atualmente em lugar incerto e não sabido, da penhora de fls. 38, lavrada sobre o lote urbano nº 11, da quadra nº 01, com área de 525,00m2, situado no Distrito de Bragantina, neste município e Comarca de Assis Chateaubriand, cujas divisas, metragens e confrontações constam da matrícula imobiliária nº 16.804 do CRI 1 Ofício local, cientificando-os de que findo o prazo do presente edital, iniciar-se-á o prazo de dez (10) dias para, querendo apresentar(em) embargos, sob as penas da lei, advertindo-os de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo(s) réu(s) como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 285, 2ª parte, CPC), de conformidade com o r. despacho de fls. 41, cujo teor é o seguinte: Autos nº 482/96. Expeça-se edital, com o prazo de 30 dias, para intimação do executado Celso Machado e sua esposa, da penhora efetuada nestes autos, para querendo opor embargos no prazo de 10 dias. Int. Assis Chateaubriand, 24/09/1997. (a) JAQUELINE ALLIEVI - Juíza de Direito.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná. Aos trinta (30) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997). Eu Valdo Luiz Cenci (Valdo Luiz Cenci), Esc/Juramentado, que o digitei e assino o presente, subscrevendo o Escrivão, por autorização expressa da Port/Judicial 02/90 desta Vara Cível.

Jaqueline Allievi
JAQUELINE ALLIEVI
JUÍZA DE DIREITO 17924

JUIZO DE DIREITO DA VARA CIVEL DA COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND -
ESTADO DO PARANÁ -
CARTÓRIO CIVEL, COMÉRCIO E ANEXOS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO EXECUTADO SINVAL MIRANDA
DUTRA E SUA ESPOSA, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório do Cível processam-se termos dos autos nº 428/96 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que é exequente BANCO BRADESCO S.A e executados JESUS DUTRA DE MIRANDA E SINVAL MIRANDA DUTRA e, pelo presente CITA o 2º executado SINVAL MIRANDA DUTRA e sua esposa, ambos não localizados pessoalmente pelo Oficial de Justiça e atualmente em lugar incerto e não sabido, da penhora de fls. 33, lavrada sobre os lotes rurais nºs 241, 242 e 243, situado na chácara Tupãssi, neste município e Comarca de Assis Chateaubriand, com área total de 7,35 alqueires paulistas, cujas divisas, metragens e confrontações constam da matrícula imobiliária nº 18.926 do CRI local, cientificando-os de que findo o prazo do presente edital, iniciar-se-á o prazo de dez (10) dias para, querendo apresentar(em) embargos, sob as penas da lei, advertindo-os de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo(s) réu(s) como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 285, 2ª parte, CPC), de conformidade com o r. despacho de fls. 35, cujo teor é o seguinte: Autos nº 428/96. Expeça-se edital, com o prazo de 30 dias, para intimação do executado Sinval Miranda Dutra e sua esposa, da penhora efetuada nestes autos, para querendo opor embargos no prazo de 10 dias. Assis Chateaubriand, 24/09/1997. (a) JAQUELINE ALLIEVI - Juíza de Direito.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná. Aos trinta (30) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997). Eu Valdo Luiz Cenci (Valdo Luiz Cenci), Esc/Juramentado, que o digitei e assino o presente, subscrevendo o Escrivão, por autorização expressa da Port/Judicial 02/90 desta Vara Cível.

Jaqueline Allievi
JAQUELINE ALLIEVI
JUÍZA DE DIREITO 17924

JUIZO DE DIREITO DA VARA CIVEL DA COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND -
ESTADO DO PARANÁ -
CARTÓRIO CIVEL, COMÉRCIO E ANEXOS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO EXECUTADO SINVAL MIRANDA
DUTRA E SUA ESPOSA, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório do Cível processam-se termos dos autos nº 429/96 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em

que é exequente BANCO BRADESCO S.A e executados JESUS DUTRA DE MIRANDA E SINVAL MIRANDA DUTRA e, pelo presente CITA o 2º executado SINVAL MIRANDA DUTRA e sua esposa, ambos não localizados pessoalmente pelo Oficial de Justiça e atualmente em lugar incerto e não sabido, da penhora de fls. 33, lavrada sobre os lotes rurais nºs 241, 242 e 243, situado na chácara Tupãssi, neste município e Comarca de Assis Chateaubriand, com área total de 7,35 alqueires paulistas, cujas divisas, metragens e confrontações constam da matrícula imobiliária nº 18.926 do CRI local, cientificando-os de que findo o prazo do presente edital, iniciar-se-á o prazo de dez (10) dias para, querendo apresentar(em) embargos, sob as penas da lei, advertindo-os de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo(s) réu(s) como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 285, 2ª parte, CPC), de conformidade com o r. despacho de fls. 35, cujo teor é o seguinte: Autos nº 429/96. Expeça-se edital, com o prazo de 30 dias, para intimação do executado Sinval Miranda Dutra e sua esposa, da penhora efetuada nestes autos, para querendo opor embargos no prazo de 10 dias. Assis Chateaubriand, 24/09/1997. (a) JAQUELINE ALLIEVI - Juíza de Direito.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná. Aos trinta (30) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997). Eu Valdo Luiz Cenci (Valdo Luiz Cenci), Esc/Juramentado, que o digitei e assino o presente, subscrevendo o Escrivão, por autorização expressa da Port/Judicial 02/90 desta Vara Cível.

Jaqueline Allievi
JAQUELINE ALLIEVI
JUÍZA DE DIREITO 17924

JUIZO DE DIREITO DA VARA CIVEL DA COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND -
ESTADO DO PARANÁ -
CARTÓRIO CIVEL, COMÉRCIO E ANEXOS -

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO EXECUTADO SINVAL MIRANDA
DUTRA E SUA ESPOSA, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório Cível, processam-se os termos dos autos nº 427/96, de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que é exequente BANCO BRADESCO S/A e executados SINVAL MIRANDA DUTRA, JESUS DUTRA DE MIRANDA E ARSENIO DA COSTA e, pelo presente edital, INTIMA o 1º executado SINVAL MIRANDA DUTRA e sua esposa, não localizados pessoalmente pelo Oficial de Justiça e atualmente em lugar ignorado, da penhora de fls. 38, levada a efeito sobre os lotes rurais nºs 241, 242 e 243, situado na Chácara Tupãssi, nesta município e Comarca de Assis Chateaubriand, com área total de 7,35 alqueires paulistas, cujas divisas, metragens e confrontações constam da matrícula imobiliária nº 18.926 do CRI 1º Ofício local cientificando-os de que findo o prazo do edital, iniciar-se-a o prazo de dez (10) dias para, querendo apresentar(em) embargos, advertindo-o(s) de que não sendo contestada a ação no prazo legal, presumir-se-ão aceito(s) pelos réu(s) como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 285, 2ª parte, CPC), de conformidade com o r. despacho de fls. 41, cujo teor é o seguinte: Autos nº 427/96. Expeça-se edital, com o prazo de 30 dias, para intimação do executado Sinval Miranda Dutra, da penhora efetuada às fls. 38, para querendo opor embargos no prazo de 10 dias. Assis Chateaubriand, 08/09/1997 (a) JAQUELINE ALLIEVI - Juíza de Direito".

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná. Aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997). Eu Guido Cenci (Guido Cenci), Escrivão, que o fiz digitar e subscrevo.

Jaqueline Allievi
JAQUELINE ALLIEVI
JUÍZA DE DIREITO 17904

COMARCA DE ASTORGA

DE DIREITO COMARCA DE ASTORGA

EDITAL DE : ...ÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DISTRITAL DE IÇARA DESTA COMARCA.

O DOUTOR GERALDO PEIXOTO DE LUNA, Juiz de Direito Desta Comarca de Astorga Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concurso de Auxiliares da Justiça - autos 269/93 - da Douta Corregedoria de Justiça.

FAZ SABER, a quem possa interessar e principalmente, aos Candidatos Habilitados no Concurso para Provimento do CARGO DE ESCRIVÃO DISTRITAL DE IÇARA - DESTA COMARCA, abaixo relacionados, que foi designado o DIA 22 DE DEZEMBRO DE 1.997, AS 13:30 HORAS, no Edifício do Fórum local, sito a Rua Minas Gerais s/nº, centro, Astorga - Pr., para realização das Provas do Concurso.

MARIA APARECIDA VENDRUSCOLO BORTOLUZZI
POLLYANA MERCER DE CAMARGO
RUYROGER MAZIERO

OBSERVAÇÃO: Os candidatos deverão apresentar-se no local as 13:00 horas, munidos de documentos de identificação, sendo facultada a utilização de máquinas de datilografia manuais trazidas pelos mesmos.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, aos 22 de outubro de 1.997. Eu (Luiz Eugenio Pavan), Secretário da Direção do Fórum que datilografei e subscrevi.

1392

Geraldo Peixoto de Luna
Geraldo Peixoto de Luna
Juiz de Direito

R\$ 93,00

Fot. T.J.

COMARCA DE CAMPINA DA LAGOA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO SENTENCIADO:
ANTONIO NUNES DE SIQUEIRA, pelo PRAZO TRINTA DIAS.

O Doutor FABRICIO PRIOTTO MUSSI, MM.
Juiz Substituto da Única Vara Criminal da
Comarca de Campina da Lagoa - Estado do
Paraná. Na forma da Lei.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de trinta dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente a ANTONIO NUNES DE SIQUEIRA, vulgo "Micioneiro", brasileiro, amasiado, lavrador, nascido aos 10.04.41, natural de Vitória - Pr., filho de Jucelino Nunes de Siqueira e Brazilina Nunes de Siqueira, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente intimá-lo da sentença de Extinção da Punibilidade, nos autos de Ação Criminal nº 065/94, nas sanções do artigo 19 da Lei de Contravenções Penais (Lei nº 3.688/41). Pelo que determino a expedição do presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa e ninguém alegue ignorância(s).

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de outubro de um mil novecentos e noventa e sete. Eu (Vilma Lúcia de Lima Barakat), escrivã do crime designada, o subscrevi.

1404

Fabricio Priotto Mussi
FABRICIO PRIOTTO MUSSI
Juiz Substituto

COMARCA DE CAMPO LARGO

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO LARGO -
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

o DOUTOR ANDRE LUIZ TAQUES DE MACEDO,
JUIZ SUPERVISOR DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE
CAMPO LARGO, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem e dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e cartório tramitam os autos de Infração nº 225/96, figurando como infrator DIVONSIR DOS SANTOS DO CARMO e como vítima JUSTIÇA PÚBLICA, constando dos autos encontrar-se o(a) mesmo(a) em lugar incerto e não sabido, por este meio, intima-o(a) para comparecer neste Juízo sito a Rua Centenário, s/nº no Edifício de Fórum, a fim de juntar aos autos o comprovante do cumprimento da pena imposta, nos termos do que foi requerido em audiência realizada nos autos acima, e, como não tenha sido possível intimá-lo(a) pessoalmente, por este meio o(a) intima. E, para que chegue ao conhecimento de todos expedido o presente edital, cuja 2ª via será afixada no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos 07 do mês de outubro de 1.997. Eu, (Raquel Salomé Cechin) Escrivã, digitei e subscrevi.

1346

Andre Luiz Taques de Macedo
Andre Luiz Taques de Macedo
Juiz de Direito

COMARCA DE CAMPO MOURÃO

JUIZO DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO.

EDITAL DE CITAÇÃO DE JULIANA BUENO, COM PRAZO DE VINTE(20) DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO DE JULIANA BUENO, de qualificação ignorada, residente e domiciliada em lugar incerto, para contestar, querendo no prazo de 10(dez) dias os autos de Pedido de Adoção sob nº 12/95, que tramita por este Juízo, movida por E.C. e M.C. da S.C. que alegam em síntese o seguinte: "Que pretendem a adoção da criança J.D.B.G., que a requerida deu a luz a criança, sendo que a entregou para abrigo através do S.A.I. - Serviço de Apoio à Infância e Juventude, deste Juízo, através do qual a mesma foi entregue aos requerentes sob guarda. Que desconhecem o paradeiro da mãe da criança." PRAZO: Para apresentar defesa, 10(dez) dias, por intermédio de advogado. ADVERTÊNCIA: Se deixar de contestar no prazo legal, será considerado revel. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Campo Mourão, aos 02 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete. (02/10/97). Eu, (Escrivão/Escrevete), datilografei e subscrevi.

1423

Fábio André Santos Muniz
FABIO ANDRÉ SANTOS MUNIZ
JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE A. C. da C., na pessoa de seu tutor ÉLIO GERALDO DA CRUZ COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE A.C. da C. na pessoa de seu tutor ÉLIO GERALDO DA CRUZ, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em lugar incerto, para que no prazo de 48(quarenta e oito) horas, dê regular andamento nos autos sob nº 125/94 de Ação de Investigação de Paternidade c/c. Petição de Herança e Reserva de Quinhão Hereditários, movida contra Carlos A. de Oliveira e outros, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção. DESPACHO: "Cumpra-se o despacho de fls. 82 com a intimação da autora por edital com prazo de 20 dias para dar andamento ao feito em 48 hs. sob pena de extinção, após ao MP. Intime-se. Ciência ao MP. Campo Mourão, em 22 de setembro de 1997. Fábio André Santos Muniz - Juiz de Direito" OBSERVAÇÃO: Diligências com gratuidade de Justiça deferida a requerente. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Campo Mourão, aos 07 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete. (07/10/97). Eu, (Escrivão/Escrevete), datilografei e subscrevi.

1424

Fábio André Santos Muniz
FABIO ANDRÉ SANTOS MUNIZ
JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE MIGUEL BARBOSA, COM PRAZO DE VINTE(20) DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE MIGUEL BARBOSA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em lugar incerto, para contestar, querendo a AÇÃO DE DIVÓRCIO CONTENCIOSO, sob nº 571/95, que tramita perante o Cartório da Vara de Família de Campo Mourão, sito à Av. José Custódio de Oliveira, 2065 movida por Ester Barbosa, que alega o seguinte: Que são casados desde 02/08/1975, que viveram aproximadamente 03 anos juntos e não tiveram nenhum filho; que já decorreu mais de 15 anos da separação de fato; que não possuem bens a partilhar; ao final pediu a citação editalícia do requerido e o julgamento procedente da ação." Pelo presente edital ainda, fica o requerido acima nominado, devidamente INTIMADO para comparecer perante este Juízo, no dia 18 de dezembro de 1997, às 10:30 horas, para participar de audiência de tentativa de conciliação, a partir de quando não havendo conciliação, correrá o prazo de 15(quinze) dias, para apresentar defesa por intermédio de